



**Prefeitura do Município de Brodowski**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 058/2016**

PROJETO DE LEI Nº 058/2016  
 Nome do autor: ELVES SC  
 Data: 10/08/2016  
 Assinatura: *[assinatura]*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELVES SCJARRETTA CARREIRA**, Prefeito Municipal de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), nas seguintes dotações:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI  
 0401 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI

04.122.0049.2055.0000 Manut. e Operação do SISPREV  
 Ficha crédito adicional especial  
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais RPPS..... R\$ 20.000,00

**Artigo 2º.-** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI  
 04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI

04.122.0049.2055.0000 Manut. e Operação do SISPREV  
 Ficha 02  
 3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

**Artigo 3º.** Ficam alteradas no PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 as modificações mencionadas nos artigos anteriores desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2016.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
 Brodowski/SP, 19 de agosto de 2016.

**ELVES SCJARRETTA CARREIRA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

Praça Martin Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Telefone (16) 3664-9100

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP  
 APROVADO POR...  
 DE VOTO...  
 Em 10 de Agosto de 2016  
 Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
 Em 10 de Agosto de 2016  
 Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
 A Comissão Permanente de Legislação,  
 Justiça e Redação  
 Em 10 de Agosto de 2016  
 Presidente



**Prefeitura do Município de Brodowski**  
Estado de São Paulo

**OFÍCIO(Gabinete) Nº 400/2016**

Brodowski, 19 de agosto de 2016.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Ao cumprimentarmos V. Exa. e os Doutos Edis, vimos, respeitosamente à Vossa presença para submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, do Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", justificando-se a propositura pelos motivos abaixo descritos:

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação desta Edílica Casa trata a respeito de crédito adicional especial ao orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski.

A adequação se faz necessária devido à nomeação e contratação de servidores públicos aprovados em Concurso público de Provas e Títulos para provimento dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar 239/2015, cuja contribuição patronal e do servidor deve ser destinada ao SISPREV-Brodowski.

Não se está criando novas despesas, apenas transferindo valor contábil de uma dotação orçamentária já existente, destinada a recolhimentos previdenciários para o INSS, para uma nova dotação orçamentária com finalidade de contabilização das contribuições dos servidores e patronal ao SISPREV-Brodowski.

Assim, o presente projeto de Lei não cria novas despesas, mas, tão somente, realiza a transferência de valores entre contas contábeis, porquanto anula provisionamento de despesas cujos valores não foram ou não serão utilizados até o final do ano de 2016, transferindo-os para conta contábil.



**Prefeitura do Município de Brodowski**  
Estado de São Paulo

A urgência na discussão, votação, e aprovação do presente projeto de Lei, se faz necessária tendo em conta que o SISPREV-Brodowski necessita de abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária destinada à contabilização das contribuições previdenciárias de seus próprios servidores, e assim realizar o pagamento de suas obrigações.

Isto posto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, no sentido de que seja o presente projeto de lei discutido, votado e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**, por ser medida do mais puro interesse público.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos Votos da mais elevada estima e crescente admiração para com vossa Excelência e todos os demais Edis.

Atenciosamente,

**ELVES SCIARRETTA CARREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO DIAS BORBOREMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski  
Avenida Champagnat, nº 60 - Centro  
BRODOWSKI- SP





# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 058/2016, de autoria do Exmo. Sr. ELVES SCIARRETTA CARREIRA, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de agosto de 2016, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 058/2016.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2016.



MARIO FABBRI JUNIOR  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*  
ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO CALEFI  
MEMBRO



# Câmara Municipal de Brodowski


## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 058/2016**, de autoria do Exmo. Sr. **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de agosto de 2016, o qual "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 058/2016**.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2016.

  
**ROMÊUSTÁQUIO SILVA**  
PRESIDENTE

  
**BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
VICE – PRESIDENTE

  
**JOSE AÚREO FURLAN**  
MEMBRO